

PORTARIA N.º 16.957, DE 08/10/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO
ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com os Memorandos n.º 0524/2020-RCT/FÉRIAS-GRH:

- PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - MATRÍCULA 21900
PERÍODO AQUISITIVO: 31/05/2018 A 30/05/2019
INTERRUPÇÃO: 05/10/2020 A 12/10/2020 (PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO N° 16.898/2020)
GOZO EM: DATA POSTERIOR (08 DIAS)
DOCUMENTO SOLICITANTE: MEMO. 111/2020 - GDSSP/SEMAD
- DENISE FERREIRA DE ARAUJO - MATRÍCULA 26494
PERÍODO AQUISITIVO: 22/07/2018 A 21/07/2019
INTERRUPÇÃO: 01/10/2020 A 30/10/2020 (PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO N° 16.898/2020)
GOZO EM: DATA POSTERIOR (30 DIAS)
DOCUMENTO SOLICITANTE: MEMO. 094/2020 - SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal